



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 114/2021, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTESES - MA, E A EMPRESA
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI - DEMAIS.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - DEMAIS**, sediada na Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF: 12.418.191/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Adriano Rodrigues da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 25042642-0 SSP/SP e CPF nº 143.179.058-33, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 059/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **86.131,60** (oitenta e seis mil e cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0203.2043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0230.2044 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2045 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de abril de 2021.

LAHESIO RODRIGUES
DO
BONFIM:87558149304 Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO RODRIGUES
DA SILVA:14317905833 Assinado de forma digital por ADRIANO
RODRIGUES DA SILVA:14317905833
Dados: 2021.05.06 11:45:23 -03'00'

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI – DEMAIS
CNPJ/MF: 12.418.191/0001-95
SR. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1. Ana Carolina dos S. Cardoso CPF: 061.449.473-70

2 Erilene Silva Pereira CPF: 050.104.153-21



CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Rua: Pedra Vermelha nº 112 Bairro: Tabuleiro, Camboriú - Santa Catarina - SC CEP: 88348-012
Telefone: (47) 3366-7867
CNPJ: 12.418.191/0001-95 IE: 256.542.937
E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com

Ao Órgão 136051 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. Pregão Eletrônico N° . Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
207	ADRENALINA INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 1ML CAIXA COM 100 - EPINEFRINA - "ADREN" - 1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML - PRIMÁRIA - AMPOLA DE VIDRO AMBAR SECUNDÁRIA - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA - INTRAVENOSA - CONSERVAR ENTRE 30 E 40°C - MEDICAMENTOS C/ ACAO NO MIOCARDIO - DET. REG./FAB.: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - VAL.: 24M - GGREM 511600301157411 - MS 1134300010016	CX	12,00	186,00	2.232,00
	MODELO: ADREN MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR				
220	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG 2ML CAIXA COM 50 - BROMOPRIDA GENERICO- 5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP) - SOLUÇÃO INJETAVEL - INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO - WASSER FARMA LTDA - RIO DE JANEIRO - BRASIL - VALIDADE 48 MESES - MS 1458700050021 GGREM 540000102157411 BR 0269954	CX	100,00	70,50	7.050,00
	MODELO: GENÉRICO MARCA/FABRICANTE: WASSER FARMA				
234	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA INJETÁVEL 2% S/ V C/ 20ML CAIXA COM 25 - LIDOCÁINA - GENÉRICO - 20 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 25 FA-VD TRANS X 20 ML - PRIMÁRIA - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE (FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I SEM GRAVAÇÃO) SECUNDÁRIA - CAIXA (DE PAPELÃO COM COLMEIA) - VAL 24 MESES - HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - 17.174.657/0001-78 - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - BRASIL CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) - GGREM 511802901155115 - MS 1038700410018	CX	46,00	74,00	3.404,00
	MODELO: GENÉRICO MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA				
240	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML CAIXA COM 100 - (OBS: NOSSO PROD CAIXA COM 50) FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA - GENERICO - 4 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2,5 ML - PRIMARIA - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - SECUNDARIA - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA - DET.REG./FAB.: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - BRASIL - CONSERVAR ENTRE 15 E 30°C - VAL.: 24M - GGREM 511800502156413 - MS 1038700470029	CX	360,00	153,00	55.080,00
	MODELO: GENÉRICO MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA				
259	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5MG/ML 100ML CAIXA COM 60 - METRONIDAZOL- GENERICO - ANTIINFECIOSOS - 5 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLSA PVC SIST FECH X 100 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO DE POLIETILENO - PRIMÁRIA - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA - SECUNDÁRIA - VAL.: 24M - DET.RREG./FAB.: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - BRASIL - COD BR 0268498 - GGREM 514915080009406 - MS 1049100640026	CX	72,00	177,30	12.765,60

Ao Órgão 136051 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. Pregão Eletrônico N° . Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
MODELO: GENÉRICO					
MARCA/FABRICANTE: JP					
360	IBUPROFENO 600MG / COMPRIMIDOS FRACIONADOS CAIXA COM 500 - IBUPROFENO - "ALGY FLANDERIL" - 600 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 - PRIMÁRIA - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE SECUNDÁRIA - CARTUCHO DE CARTOLINA - DET.REG./FAB.: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 30.222.814/0001-31 - ANÁPOLIS - GO - BRASIL - CONSERV.: AMBIENTE ENTRE 15 E 30°C - VAL: 24M - GGREM 533500304112410 - MS 1039200650069	CX	70,00	80,00	5.600,00
MODELO: ALGY-FLANDERIL					
MARCA/FABRICANTE: VITAMEDIC					
					Valor total da proposta:
					86.131,60

O valor total dessa proposta é de R\$86.131,60 (oitenta e seis mil e cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Dados Comerciais:

Conta para Depósito:

BANCO BRADESCO AG: 1406 CC: 10476-0

BANCO DO BRASIL AG: 1707-8 CC: 28814-4

Validade da proposta: 30 Dias.

Prazo de entrega: 05 Dias.

Prazo para pagamento: 30 Dias.

Prazo de garantia. Conforme edital.

Observações:

DE ACORDO COM O ART. 10 DA RDC 80/2006 - O FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS É PRIVATIVO DE FARMACIAS E DROGARIAS.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

declara que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, FRETE (CIF) E DESCONTOS INCIDENTES NAS MERCADORIAS PARA ENTREGA NO MUNICÍPIO

NOS SUJEITAMOS ÀS NORMAS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL

"Dados do representante que assinará a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

Nome: Adriano Rodrigues da Silva Rg: 25.042.642-0 SSP/SP CPF: 143.179.058-33

Endereço: Rua Ivo José Rabelo 610 / Quadra L lote 4 Área 3/ Santa Regina- Camboriu/ CEP: 88345-900

Camboriú, 30 de Abril de 2021

Representante Legal

ADRIANO
 RODRIGUES DA
 SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por
 ADRIANO RODRIGUES DA
 SILVA:14317905833
 Dados: 2021.04.30 15:31:04
 -03'00'

Adriano Rodrigues da Silva

RG:25.042.642

CPF:143.179.058-33